

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.465

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, DE
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº
3.116, DE 21/11/2006.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 3.116, de 21 de Novembro de 2006, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para repasse ao Complexo Unifesp.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

R\$ 520.000,00

F.P. 10.301.0022.2061 – Complexo Unifesp/SPDM

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

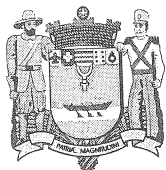
02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.50.00 – Transf. à Instituições priv.s/Fins Lucrativos

R\$ 520.000,00

F.P. 10.301022.2030 – Repasse à Santa Casa de Mis. de Lorena

Dec. 5465/06 – Crédito Adicional Especial – UNIFESP -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 21 de Novembro de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças